
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 473/2009 de 21 de Julho de 2009

Considerando que a 7 de Dezembro de 2007, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta de Freguesia das Lajes do Pico, foi celebrado um acordo de colaboração, pelo prazo de um ano, tendo por objectivo a concretização do projecto de cooperação técnica e financeira entre o Governo Regional dos Açores, através da SRAM e a Junta de Freguesia das Lajes do Pico, no âmbito do projecto referente à educação, promoção, sensibilização, qualidade e conservação ambiental, a implementar no novo centro ambiental da freguesia, designado de TERRA(S): CENTRO AMBIENTAL, dotando-a dos meios técnicos e financeiros adequados à consecução dessa intervenção;

Considerando que, em 24 de Novembro de 2008 foi celebrada uma adenda àquele acordo de colaboração, que veio clarificar o seu objecto e alargar em seis meses o prazo de vigência inicial;

Considerando que, no âmbito do projecto de criação de um centro ambiental nas Terras, verificou-se a necessidade de a Junta de Freguesia das Lajes do Pico adquirir de um terreno com aquele objectivo, pelo que solicitou à SRAM um reforço da comparticipação financeira inicialmente atribuída;

Considerando que para a concretização do projecto acordado foi solicitado à SRAM um reforço da comparticipação financeira de 50.000,00€ então acordada, tornando-se agora necessário alargá-la em 15.000,00€ passando a mesma a ser de 65.000,00€;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, no artigo 1.º, na alínea *f)* do n.º 1 do artigo 2.º, nas alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A de 16 de Maio e do n.º 1 do Artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o seguinte:

Transferir a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração, no âmbito do processo de colaboração técnica e financeira, no âmbito do projecto de criação de um centro ambiental nas Terras, nomeadamente através da aquisição de um terreno com aquele objectivo, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental
- Subdivisão 05 - Formação e Promoção Ambiental
- Código 08.00.00 – Transferências correntes – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZA – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
Junta de Freguesia das Lajes do Pico	Lajes do Pico	15.000,00€

15 de Maio de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.